



# PERGUNTAS FREQUENTES

## Controle Social do SUS

Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre



O que é o Conselho  
Municipal de Saúde de  
Porto Alegre (CMS/POA)?

#SUS  
#CMSPOA

O CMS/POA é um órgão de controle social da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal. É um espaço democrático de participação direta da sociedade nas ações públicas relacionadas à Saúde. Um exercício de cidadania.



Quais as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre (CMS/POA)?



"O CMS/POA tem caráter permanente, deliberativo e fiscalizador das ações, contratos e políticas de saúde no âmbito do SUS."

O funcionamento do Conselho de Saúde é obrigatório?



Sim, o funcionamento do Conselho é uma das exigências do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos por parte dos municípios. Tem suas atribuições instituídas na Constituição Federal, nas Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e na Lei Municipal Complementar 277/1992.



## O CMS/POA possui uma coordenação?

Sim. O Núcleo de Coordenação do CMS/POA é integrado por 8 (oito) membros: representantes do governo (executivo da Saúde – membro nato), profissionais de saúde do SUS (trabalhadores/as), usuários(as) e prestadores de serviço para o SUS.

## Como é eleito o núcleo de coordenação?

Os membros são escolhidos através de processo eleitoral conforme regimento interno do CMS/POA. Com exceção dos(as) representantes do governo, que são considerados(as) membros natos(as).

## Como ter acesso ao regimento interno do Conselho?

O Regimento Interno está disponível no site do CMS/POA  
[www.portoalegre.rs.gov.br/cms](http://www.portoalegre.rs.gov.br/cms)



## O que é o plenário do CMS/POA?

O Plenário é a instância máxima de deliberação do Conselho. Espaço em que são apresentadas, discutidas e votadas pautas de Saúde.

## Como é composto o plenário?

O Plenário é composto por usuários(as), trabalhadores(as), gestores(as) e prestadores(as) do SUS, e está constituído conforme o artigo 4º da Lei Complementar 277/92. As Entidades e Conselhos Distritais de Saúde devem indicar seus representantes a cada ano.

## As reuniões do plenário são abertas?

Sim, as reuniões são abertas à participação do público em geral.

## Qualquer pessoa pode votar no plenário?

Não, apenas os(as) conselheiros(as) têm direito a voto.

## Qualquer pessoa pode falar no plenário?

Sim, durante o debate da pauta todos(as) podem falar. Porém, o plenário conta com espaço para informe (3min), no qual somente os(as) conselheiros(as) têm direito.



Como fazer parte do conselho?

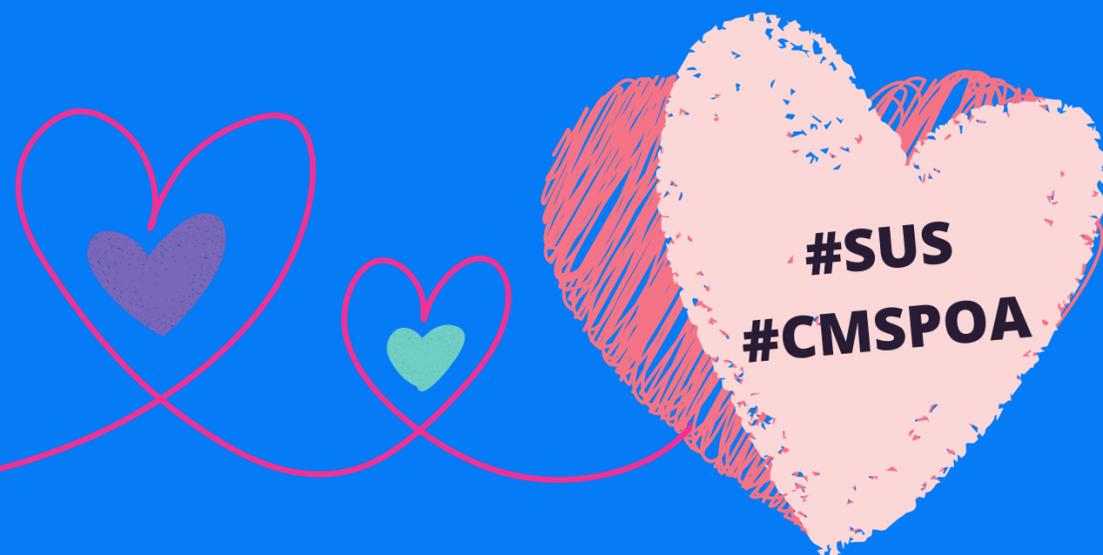


Para integrar o plenário e ter direito à voz e voto ou mesmo integrar o núcleo de coordenação é preciso ser conselheiro(a) de saúde.

Existe outra forma de participar sem ser conselheiro(a)?



Sim, participar das comissões temáticas do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre (CMS/POA), que são abertas. Acesse as comissões existentes e datas de reuniões no site [www.portoalegre.rs.gov.br/cms](http://www.portoalegre.rs.gov.br/cms).



## Como ser conselheiro(a) de saúde?

É preciso ser indicado(a) pelas entidades que compõem o plenário, de acordo com a Lei Municipal Complementar 277/1992 ou ser indicado(a) por algum Conselho Distrital de Saúde (CDS).



## O que fazer para ser indicado(a) por um Conselho Distrital de Saúde (CDS)?

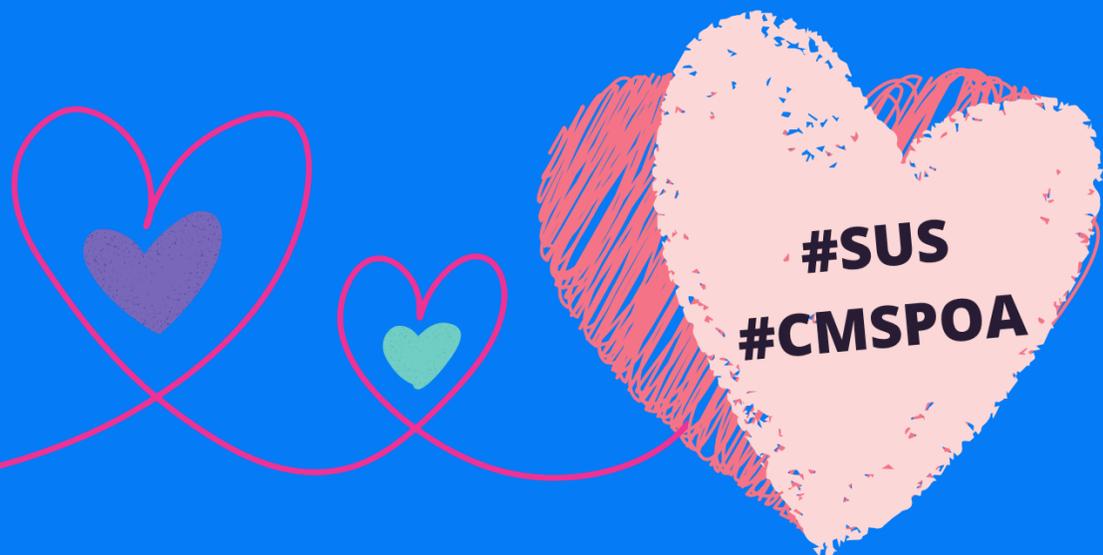
É necessário, em primeiro lugar, participar de um Conselho Local de Saúde (CLS), que deve ser na sua unidade de saúde referência como usuário(a) ou trabalhador(a). Depois disso, ser indicado pelo CLS para representar o conselho local nas reuniões do conselho distrital daquela região. Só após participar do plenário do CDS, é que poderá ser indicado(a) por ele ao plenário do CMS/POA.

## O que é Conselho Local de Saúde?

O Conselho Local de Saúde (CLS) é a instância máxima deliberativa e de participação da comunidade na área de abrangência de cada unidade de saúde, que atua no planejamento, na cogestão e na fiscalização, exercendo atuação descentralizada e regionalizada do Conselho Distrital de Saúde (CDS) e do CMS/POA.

## As reuniões do CLS são abertas?

As reuniões são abertas aos trabalhadores (as) e usuários (as) da respectiva unidade de saúde, sendo obrigatória a participação do(a) Coordenador(a) da mesma.



## O que é um Conselho Distrital de Saúde (CDS)?

O CDS é a instância descentralizada e regionalizada do CMS/POA, com função deliberativa de planejamento, fiscalização e avaliação do SUS, na sua área de abrangência.

## Qual a área de abrangência de um CDS?

A área de abrangência de cada Conselho Distrital corresponde ao espaço geográfico do Distrito de Saúde, ficando sua criação, modificação, fusão, incorporação ou extinção sujeita à aprovação do Plenário do CMS/POA.



**#SUS**  
**#CMSPOA**



## O que são Conselhos Gestores?

Os Conselhos Gestores são instâncias descentralizadas do CMS/POA para atuação junto aos hospitais, ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST-Regional/POA) e aos serviços públicos de urgência no município de Porto Alegre.

## O que são Câmaras Técnicas?

As Câmaras Técnicas são instâncias descentralizadas do CMS/POA para atuação junto aos hospitais privados que integram o SUS no município.

## Como uma entidade pode participar do CMS/POA?

Uma entidade pode participar por meio das reuniões de comissões, enviando um representante. Para participar do plenário, a entidade deve estar na Lei Municipal Complementar 277/1992.



## Como fazer uma reclamação de serviço de Saúde ao Conselho?

A orientação é fazer primeiro uma Ouvidoria da Saúde (fone 156). Com a Ouvidoria, o usuário (a) terá um número de protocolo. Após o recebimento do protocolo, será possível monitorar a situação. Caso não seja encaminhada a solução, a pessoa deve enviar um e-mail para [cms@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cms@portoalegre.rs.gov.br), incluindo o número de protocolo da Ouvidoria.

## Como fazer uma denúncia ao CMS/POA?

Pelo e-mail  
[cms@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cms@portoalegre.rs.gov.br).

## Como são divulgadas as pautas das reuniões?

As pautas são divulgadas com antecedência de uma semana por e-mail para os(as) conselheiros(as) e no site do CMS/POA:  
[www.portoalegre.rs.gov.br/cms](http://www.portoalegre.rs.gov.br/cms).

## Como sugerir uma pauta para o plenário?

Ao final de cada reunião do plenário, qualquer pessoa pode sugerir pautas, que serão avaliadas pelo núcleo de coordenação.



# Como funcionam as fiscalizações?

O CMS/POA possui uma comissão de fiscalização que tem como objetivo controlar, avaliar e fiscalizar o funcionamento dos serviços de saúde, verificando sua adequação aos compromissos assumidos junto ao Sistema Único de Saúde..



**O que faz o Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre (CMS/POA) em caso de irregularidades encontradas nas fiscalizações?**

A comissão de fiscalização, após cada fiscalização, elabora um relatório que é apresentado, normalmente, ao plenário do CMS, que delibera encaminhamentos ao(a) gestor da Saúde. Como regra, o(a) gestor(a) deve participar das reuniões. Dependendo da gravidade ou relevância da situação constatada, o relatório é encaminhado também aos órgãos de controle externo.

**O que é o Fórum dos Conselhos Distritais de Saúde?**

É um espaço democrático para discussão entre os membros dos Conselhos Distritais de Saúde (CDS) sobre as pautas de Saúde da cidade e de troca de informações sobre o que está acontecendo em cada região. É uma reunião fechada.



**#SUS  
#CMSPOA**

